



## ORDEM DE TRABALHOS

(SESSÃO ORDINÁRIA PÚBLICA NO DIA 15-04-2011)

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Período de tempo reservado à intervenção do público, nos termos do n.º 6 do art.º 84 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----
2. Apreciação e votação da acta da sessão realizada em 25 de Fevereiro de 2011. -----

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Apreciação da informação escrita apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 53 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----
2. Apreciação e votação dos documentos de prestação de contas, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 53 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----
3. Análise e votação da Revisão Orçamental n.º 2 e ao Plano Plurianual de Investimentos n.º 2, no valor de 382.572,21 €, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 53 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----
4. Apreciação e votação do Mapa de Pessoal de 2011 e respectiva caracterização dos Postos de Trabalho, de acordo com a alínea o) do n.º 2 do artigo art.º 53 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----
5. Apreciação e votação da alteração orçamental n.º 8, no valor de 12.933,35 €, referente à alteração do Mapa de Pessoal, de acordo com o n.º 3 do artigo 5.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
6. Apreciação e votação da alteração da percentagem das receitas correntes, prevista na Lei das Finanças Locais, de acordo com o n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.
7. Apreciação e votação do projecto do Projecto do Regulamento Municipal da Biblioteca, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
8. Outros assuntos de interesse para a Autarquia, nos termos nos termos da alínea q) do n.º 1 do art.º 53 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Ferreira do Zêzere, 11 de Abril de 2011.

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal

  
Luís Ribeiro Ferreira